



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO
(EDITAL Nº 002/2020 – RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA)

EDITAL E REGULAMENTO DO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS.

A Comissão Especial do Concurso Público - CCEP, instituída pelo Decreto nº 886/2020, de 09 de março de 2020, da lavra do Prefeito Municipal de Figueirópolis, torna público, para conhecimento dos interessados que em função de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Tocantins, Procedimento Administrativo nº 2020.0002340, por intermédio da Promotoria de Justiça de Figueirópolis, promove-se a rerratificação do Edital de Abertura com a inclusão de cargos e adequação do número de vagas, no presente certame, dando nova redação ao itens 03. e 11. e aos subitens: 2.3., 2.8.3., 4.6., 4.7., e 9.4., e inserção dos subitens: 9.4.4.1-A., 9.4.4.1-B., 9.4.4.1-C., 9.4.4.1-D., 10.3-A., 10.7-A., 10.8-A. e 10.8-B., e ainda, prorrogação do período de inscrições e demais atividades subseqüentes. Com isso, o IV CONCURSO PÚBLICO sob realização do IDESC Instituto de Desenvolvimento Sócio-Cultural e Cidadania, fica destinado a seleção de 72 (setenta e duas) vagas em cargos de provimento efetivo, nos termos do presente Edital de Rerratificação.

Dessa forma, passa a vigorar com nova redação o que se segue, ficando mantidos os demais itens e subitens não expressamente alterados:

- 2.3. A inscrição será efetuada, via *internet*, no período de: **início** às **08h00min** do dia **30 de abril de 2020**, e **término** às **20h00min** do dia **20 de junho de 2020**, no endereço eletrônico www.idescassessoria.org.br, mediante acesso, como "Usuário" ao *link* para "INSCRIÇÕES", com o preenchimento das informações solicitadas e o pagamento da taxa de inscrição, na forma do item 2.8., nos valores especificados nos subitens: 2.8.1., 2.8.2. e 2.8.3.;
- 2.8.3. No valor de R\$ 100,00 (cem reais) para os concorrentes aos cargos de: *Assistente Social, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Professor Nível P-III e Psicólogo*;

3. DOS CARGOS, VAGAS, SALÁRIO BASE, ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, POR GRUPO OCUPACIONAL:

GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	VAGAS*		SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		AC	RPD			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	Agente de Vigilância	04	01	1.045,00	Ensino Fundamental incompleto	40
	Auxiliar de Serviços Gerais	03	00	1.045,00	Ensino Fundamental incompleto	40
	Gari	06	01	1.045,00	Ensino Fundamental incompleto	40

GRUPO OCUP	CARGO (ESPECIALIDADE)	VAGAS*		SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		AC	RPD			
ADMINISTRAÇÃO GERAL...continuação	Merendeira	01	00	1.045,00	Ensino Fundamental incompleto	40
	Motorista de Transporte Escolar	04	00	1.045,00	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D"	40
	Motorista de Veículo Leve	01	00	1.045,00	Ensino Fundamental completo e CNH categorias "C" ou "D"	40
	Motorista de Veículo Pesado	01	00	1.045,00	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D"	40
	Operador de Máquinas	02	00	1.045,00	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D"	40
	Assistente Administrativo	03	00	1.045,00	Ensino Médio completo	40
	Recepcionista	01	00	1.045,00	Ensino Médio completo	40
	Nutricionista	01	00	1.127,70	Ensino Superior completo, com graduação em Nutrição e registro no conselho de classe	20
	Psicólogo	01	00	2.040,60	Ensino Superior completo, com graduação em Psicologia e registro no conselho de classe	40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assistente Social (CADASTRO DE RESERVA)	02	00	2.040,80	Ensino Superior completo, com graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe	30 *****
SAÚDE PÚBLICA	Agente Comunitário de Saúde Micro área 02 **	01	00	1.400,00	Ensino Médio completo (inciso II, do artigo 6º, da Lei Federal nº. 11350/2006, de 05/10/2008, modificado pelo artigo 7º. da Lei Federal 13595/2018, de 05/01/2018 e, demais requisitos da Lei Federal nº 11350/2006.	40
	Agente Comunitário de Saúde Micro área 06 ***	01	00			
	Agente Comunitário de Saúde Micro área 12 ****	01	00			
	Agente Comunitário de Saúde Micro área 15 *****	01	00			
	Auxiliar de Consultório Dentário-ACD	01	00	1.045,00	Ensino Médio completo com curso profissionalizante e registro profissional	40
	Fiscal de Vigilância Sanitária	01	00	1.045,00	Ensino Médio completo	40

Barbosa

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**** Micro área 15 – Zona Rural Região Leste do Município de Figueirópolis (morro do Amaral), nas limitações do Município de Sucupira e rio Landi, margem esquerda da BR 153 e margem esquerda da TO 483, em detalhe no mapa (Anexo II);

***** Considerando que o Município de Figueirópolis somente oferece Ensino Fundamental dos anos iniciais e Educação Infantil, a necessidade no momento é de profissionais com requisitos para a regência em turmas do primeiro ao quinto ano e creche, podendo concorrer, no presente Concurso, os licenciados em Pedagogia.

***** Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010

- 4.6. As provas serão realizadas no dia **19 de julho de 2020**, com início às **08h00min**, para todos os níveis, com duração de quatro horas, em local a ser determinado e divulgado na internet no endereço www.idescassessoria.org.br, cujos impressos serão afixados no Placard da Prefeitura Municipal de Figueirópolis, pela Comissão Especial do Concurso Público, na data estabelecida no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, item 11.05., do presente Edital;
- 4.7. O horário das provas poderá ser modificado, dependendo do espaço físico disponibilizado para o certame, com realização em dois turnos e em datas distintas. Bem assim, a data de aplicação das provas poderá sofrer retardamento em função da pandemia do Covid-19;
- 9.4. Programa para os cargos de: **Assistente Social, Cirurgião Dentista, Farmacêutico, Farmacêutico/Bioquímico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Professor Nível P-III e Psicólogo:**
- 9.4.4.1-A. **Assistente Social:** o papel do Assistente Social no exercício das políticas públicas; procedimentos profissionais, métodos de ação do Serviço Social; Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais; conhecimento da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Estatuto do Idoso; reforma sanitária, caracterização organizacional e política do sistema de saúde e dilemas sócio institucionais; trabalho coletivo em saúde e interdisciplinaridade; fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social; Instituições: saberes, estratégias e práticas; SUS e Serviço Social: via de acesso aos serviços das políticas sociais e ações educativas; família, mudanças societárias contemporâneas e Serviço Social; pesquisa social, projeto social e sistematização prática; atuação do profissional de serviço social na saúde; prática profissional na proteção social básica; trabalho do assistente social no CREAS; proteção social especial sobre os serviços socioassistenciais, Lei de regulamentação da profissão de assistente social; o serviço social nas organizações não governamentais; projetos sociais; Lei nº 11340, de 07 de agosto de 2006 e suas atualizações (Lei Maria da Penha);
- 9.4.4.1-B. **Cirurgião Dentista:** Saúde Pública: organização dos serviços de saúde no Brasil – SUS; legislação princípios, diretrizes, estrutura e características: indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilâncias epidemiológica e sanitária; ética em odontologia; biossegurança; epidemiologia das doenças; bucais no Brasil; índices epidemiológicos específicos em saúde bucal; anatomia dental; diagnóstico bucal (patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral); placa bacteriana e doença cárie; periodontia (anatomia do periodonto, prevenção e tratamento das doenças periodontais); flúor; técnicas de anestesia intra-oral; odontopediatria (cronologia da erupção, métodos preventivos e restauradores); dentística (proteção do complexo dentina/polpa, materiais restauradores, nomenclatura das cavidades, instrumentos e preparo e isolamento do campo operatório); cirurgia oral menor (exodontias e avulsão dentária) urgências em odontologia; endodontia (diagnóstico e tratamento endodôntico, patologias periapicais, instrumentos e materiais, medicação intra-canal, características e funções da polpa); medicação e antibioticoterapia sistêmica; radiologia oral (técnicas radiográficas intra e extra-orais, efeitos biológicos dos Raios X, interpretação radiográficas, filmes radiográficos); biossegurança, ergonomia; oclusão dentária; ética profissional e legislação;
- 9.4.4.1-C. **Farmacêutico:** Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS). Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 12.401/2011. Decreto nº 7.508/2011. Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM nº 3.916/1998). Farmacologia Geral: farmacocinética, farmacodinâmica, fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Assistência farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso racional de medicamentos. Assistência farmacêutica no SUS. Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS nº 338). Princípios de ética profissional – Resolução nº 596/2014, do Conselho Federal de Farmácia, que institui o Código de Ética da

Profissão Farmacêutica. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico-financeiros, controle de estoque, ponto de ressuprimento. Noções gerais da legislação vigente sobre: financiamento da assistência farmacêutica; medicamentos essenciais; boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos; boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias; medicamentos sob controle especial (Portaria nº 344/98 e suas atualizações); controle de infecção hospitalar; regulamentação da farmácia clínica e prescrição farmacêutica (Res. CFF 585/13 e 586/13); medicamentos genéricos, similares e de referência; exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei nº 13.021/14);

9.4.4.1-D. **Farmacêutico/Bioquímico:** Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e formas farmacêuticas; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolíticos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes. Autacoides e antagonistas; anti-inflamatórios não esteroides; anti-inflamatórios esteroides. Métodos de extração e isolamento de produtos naturais. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos. Ensaios farmacopeicos de controle de qualidade. Métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações. Técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia. Preparo, diluição e padronização de soluções. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional. Estrutura administrativa. Conceito. Controle de infecção hospitalar. Controle de estoques de medicamentos e correlatos. Planejamento de estoque. Medicamentos controlados. Manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais. Nanotecnologia farmacêutica. Coleta, manipulação, preparo e transporte de sangue, urina e fluidos biológicos. Análises bioquímicas de sangue, urina e fluidos biológicos; hematologia, hemostasia e imunohematologia; urianálise; Farmacocinética e Farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e formas farmacêuticas; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas;

10.3-A. **Assistente Social:**

Atribuições: “elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; e, privativamente: coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração ligadas à assistência social, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço; desempenhar outras atividades correlatas.”

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Serviço Social e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 30 (trinta) horas.

10.7-A. **Cirurgião Dentista:**

Atribuições: “realizar exames para identificação de problemas no processo saúde-doença dentro dos princípios da odontologia integral, visando à promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo; participar de equipe multidisciplinar, conduzindo programas e desenvolvendo programas de saúde e participando de ações comunitárias, visando elevar os níveis de saúde bucal da população; propor normas, padrões de técnicas aplicáveis à odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas científicas operacionais; desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; realizar perícias odontológicas legais, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças sobre assuntos de sua competência; prescrever e administrar medicamentos conforme diagnóstico efetuado; realizar controle de material odontológico racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços; desempenhar outras atividades correlatas, especialmente a prestação de serviços de atendimento ao Programa de Saúde da Família - PSF.”

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Odontologia e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

10.8-A Farmacêutico:

Atribuições: “acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos pela população; educar a população e informar aos profissionais da Equipe de Saúde da Família (ESF) sobre o uso racional de medicamento; gerenciar o setor de medicamentos; planejar, coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito de saúde pública e treinar os recursos humanos envolvidos na assistência farmacêutica; executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; gerenciar e inspecionar os pedidos de compras, armazenamento e distribuição nas unidades do serviço de farmácia; analisar as interações medicamentosas prescritas; controlar a dispensação e fazer lançamento das entradas e saídas de materiais descartáveis e medicamentos bem como a unitarização dos mesmos; supervisionar e executar os processos de trabalho dos colaboradores; controlar os psicotrópicos e entorpecentes de acordo com o SNGPC e a legislação; fazer abertura de processo junto a ANVISA através de peticionamento eletrônico; realizar estatísticas diárias de atendimento; administrar estrutura do estabelecimento; fazer cumprir os procedimentos relativos às “Boas Práticas de Dispensação”; notificar farmacovigilância; escriturar livros e balanços oficiais de produtos controlados; fazer vistoria, perícia, avaliação, elaboração de pareceres, laudos e atestados; integrar a equipe de saúde; responsável pela Farmácia Básica, recebendo remédios e distribuindo aos pacientes, conforme prescrição médica; desempenhar outras atividades correlatas.

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Farmácia e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

10.8-B Farmacêutico/Bioquímico:

Atribuições: “executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; analisar substâncias, materiais e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas para atender às receitas médicas, odontológicas e veterinárias; colher material para exames laboratoriais; executar análise clínica ou outras dentro de sua competência; realizar testes e proceder a sua leitura; elaborar, interpretar e assinar laudos; manter os dispositivos de medição e calibração devidamente verificados e calibrados; executar atividades de desinfecção e esterilização; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências do laboratório; responsabilizar-se pela equipe auxiliar necessárias à execução das atividades próprias do cargo; solicitar e controlar materiais e equipamentos necessários ao funcionamento do laboratório; treinar os servidores do laboratório; desempenhar outras atividades correlatas.”

Escolaridade/Requisitos: Ensino Superior completo com graduação em Farmácia e Bioquímica e registro no conselho de classe;

Carga horária semanal: 20 (vinte) horas.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

	EVENTO	DATA E/OU PERÍODO
11.01.	Publicação do Edital e Aviso de Edital no DOE-TO	até 29/04/2020
11.02.	Período de inscrições	de 30/04 a 20/06/2020
11.03.	Divulgação das isenções concedidas	até 14/05/2020
11.04.	Divulgação das inscrições deferidas e concorrência	até 26/06/2020
11.05.	Divulgação dos locais de realização das provas	até 15/07/2020
11.06.	Aplicação das provas	em 19/07/2020
11.07.	Divulgação dos gabaritos oficiais preliminares	em 20/07/2020

- | | | |
|--------|---|-----------------------------|
| 11.08 | Recursos sobre os gabaritos oficiais preliminares (final) | (18h00min) 22/07/2020 |
| 11.09. | Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos | até 29/07/2020 |
| 11.10. | Divulgação do resultado parcial do concurso | até 31/07/2020 |
| 11.11. | Apresentação de títulos (Cargo de Professor Nível P-III) | até 03/08/2020 |
| 11.12. | Divulgação do resultado final do concurso | até 07/08/2020 |
| 11.13. | Publicação do Decreto de Homologação | a critério da Administração |

Comissão Especial do Concurso Público, em Figueirópolis-TO, 26 de maio de 2020


ADENEVALDO DA SILVA MACHADO
Presidente


ROSANGELA SOUSA SARAIVA
Secretário


CLEBER JACINTO BORGES
Membro

APROVO O EDITAL Nº 002/2020 EM SEU INTEIRO TEOR.
Publique-se e Cumpra-se:
Figueirópolis-TO, 26 de maio de 2020

FERNANDES MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Edital de Concurso Público foi publicado no *Placard* da Prefeitura Municipal de Figueirópolis, em sua íntegra, nesta data.
Figueirópolis-TO, 26 de maio de 2020


ADENEVALDO DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração